



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.513, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**Denomina *Maria de Lourdes Martins Almeida* a atual
Rua 10, localizada no Bairro Alto da Serra.**

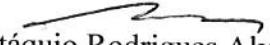
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Maria de Lourdes Martins Almeida* a atual Rua 10, localizada entre as quadras 12 e 13, do setor 58, Bairro Alto da Serra.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de setembro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal